



CAMPO LARGO

LEI 2560

Publicado no Jornal Diário Oficial
do Município de Campo Largo,

nº 485 Página: 03

Data: 28 / 03 / 2014

Data: 28 de fevereiro de 2014

SÚMULA: Institui a **SEMANA DAS ÁGUAS** a ser comemorada na quarta semana do mês de março de cada ano, no Município de Campo Largo e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, APROVOU e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei.

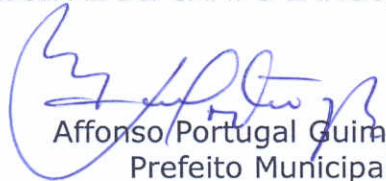
Art. 1º Fica instituída no Município de Campo largo a Semana das Águas, a ser comemorada na quarta semana do mês de março de cada ano.

Parágrafo único: A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Campo Largo.

Art. 2º O Poder Público envidará esforços para, durante a semana ora criada, desenvolver atividades e oferecer à população palestras relacionadas à conscientização e reflexão sobre a verdade importância da água para nossa sobrevivência e para existência de nosso planeta.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, 28 de fevereiro de 2014.


Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal